



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1239, DE 28 DE MAIO DE 2001.

Institui a meia entrada para os
Estudantes, nos Eventos de
Lazer, cultura e esporte.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a meia entrada para os estudantes de Caçapava do Sul, matriculados nos primeiro, segundo e terceiro graus, nos eventos públicos de lazer, cultura e esporte que tenham o apoio ou o patrocínio da Prefeitura Municipal ou se realizados em prédios públicos.

§ ÚNICO - Para fins de cumprimento no disposto no Art. 1º, os estudantes devem apresentar a carteira de identificação estudantil que deve ser expedida pelas seguintes Entidades:

**UNIÃO BRASILEIRA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
GRÊMIOS ESTUDANTÍIS DE CAÇAPAVA DO SUL
DIREÇÃO DAS ESCOLAS ONDE NÃO HOUVER ENTIDADE
ESTUDANTIL
DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DE CAÇAPAVA DO SUL**

Art. 2º - A meia entrada valerá para as seguintes atividades:

- Peças Teatrais
- Shows Musicais
- Atividades Esportivas
- Todo o tipo de Atividade Cultural

Art. 3º - As direções das escolas deverão fornecer a lista dos estudantes a fim de que as Entidades possam produzir as carteiras de identidade estudantil.

Art. 4º - A fim de serem cobertas as despesas com a confecção das carteiras as Entidades poderão cobrar uma taxa de expedição.

4




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

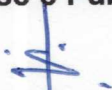
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal terá 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e um).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28 | 05 | 2001
PL